





Projeto Reforma Tributária do Consumo

Tabela Índice de Mistura de Biocombustível

Informe Técnico 2025.004 - Versão 1.00 18 de junho de 2025





Nota Fiscal Eletrônica - NF-e Reforma Tributária do Consumo – Lei Complementar 214/2025 IT 2025.004 v.1.00



Sumário

01.	Objetivo
02.	Tabela de Índice de Mistura de biocombustível



Controle de Versões

Versão	Publicação	Descrição
1.00	Junho/2025	Publicação do IT

Informação sobre a finalidade do IT – Informe Técnico

De forma geral, o Informe Técnico tem a finalidade de:

- Divulgar orientações e aperfeiçoamentos para os Serviços de Autorização de Uso dos DF-e, que são usados pelas Empresas;
- Divulgar e manter registro da atualização de tabelas de domínio usadas pelo Serviço de Autorização, não significando obrigatoriamente a necessidade de alteração no Sistema de Computação das Empresas;
- Divulgar e manter registro de orientações sobre a prestação de informações no leiaute do DF-e, informando sobre o preenchimento de campo e outros;
- Divulgar e manter registro de comunicados e outras necessidades de comunicação com as empresas.



01. Objetivo

O presente Informe Técnico tem como objetivo divulgar a publicação da Tabela Índice de Mistura de biocombustível disponível no Portal Nacional da NF-e, na aba "Documentos", opção "Diversos".

02. Tabela de Índice de Mistura de biocombustível

Com base no art. 179 da Lei Complementar nº 214/2025, foram implementadas novas regras de validação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), voltadas ao correto preenchimento das informações relativas ao percentual de mistura obrigatória de biocombustível. Para esse fim,serão utilizadas tabelas padronizadas, como a Tabela de Classificação Tributária (cClassTrib) e a Tabela de Índice de Mistura do Biocombustível (pBio) apresentada neste Informe Técnico.

A Tabela Índice de Mistura de biocombustível relaciona os códigos dos produtos derivados de gasolina, conforme definidos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), com as respectivas especificações técnicas e percentuais obrigatórios de adição de etanol anidro combustível (pBio). Ela é utilizada para validação do preenchimento da NF-e, especialmente no contexto da identificação do combustível comercializado e do percentual de mistura obrigatória, conforme legislação vigente.

Campos da Tabela:

- cProdANP: Código do produto definido pela ANP.
- Descrição: Nome comercial ou técnico do produto.
- pBio (% Anidro Obrigatório): Percentual obrigatório de Etanol Anidro Combustível
 (EAC) na mistura com a gasolina.
- Início de Vigência: Data a partir da qual o percentual se torna obrigatório.
- **Fim de Vigência**: Indica eventual descontinuação do percentual obrigatório (em branco, quando vigente).